PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/PGM/2022
PROCESSO Nº. 00600-00006516/2022-11-e (02.00424.2021)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PGM/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMTI , DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMTI,** neste ato representada pelo Sr. Superintendente **SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, RG nº 4****7 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 14.210.465/0001/81, com sede à Rua Star - 0128, nº 30 – Bairro Jardim Canadá – Cidade Nova Lima - MG, neste ato legalmente representada pela sócia a Sra. **MAIRA CORREA VILELA**, brasileira, solteira, portador do CPF/MF sob o n. 064.******-14, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/PGM/2023,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 00600-00006516/2022-11-e (02.00424.2021)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ADEQUAÇÃO, INSTALAÇÃO, EXPANSÃO, MANUTENÇÕES CORRETIVA PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA E REMOÇÃO, TODOS SOB DEMANDA, DA REDE DE FIBRA ÓPTICA "ANEL ÓPTICO METROPOLITANO" NA CIDADE DE PORTO VELHO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/PGM/2022** por **12 (doze) meses**, a partir de 17 de janeiro de 2024.

2.1.2. O **reajuste do valor contratual**, que passará de R$ 733.786,77 (setecentos e trinta e três mil, setecentos reais e setenta e sete centavos) para R$ 754.618,85 (setecentos e cinquenta e quatro

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2DD82F98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/PGM/2022
PROCESSO Nº. 00600-00006516/2022-11-e (02.00424.2021)

mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo demonstrado na justificativa eDOC 513B24A0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no exercício de 2024, conforme Dotação Orçamentária: PA 07.01.04.126.007.2.121, Elemento de Despesas 33.90.40/33.90.30, Fonte 1.500, conforme Declaração de Suficiência Financeira, eDOC 6814711A.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 002/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 04 de dezembro de 2023.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMTI

MAIRA CORREA VILELA:06442402614
Assinado de forma digital por MAIRA CORREA VILELA:06442402614
Dados: 2023.12.06 08:30:31 -03'00'

MAIRA CORREA VILELA
CONTRATADA

VISTO:
CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Subprocuradora da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos – Em Substituição

TESTEMUNHAS:

NOME: Jessica Franco do Nascimento
CPF nº 012.669.242-48

NOME: Rian Silva Souza
CPF nº 026.316.792-00

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2DD82F98

Assinado por **Saulo Roberto Faria Do Nascimento** - Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - Em: 06/12/2023, 14:07:09

Assinado por **Rian Silva Souza** - Assessor Nível III - Em: 06/12/2023, 13:44:37

Assinado por **Jéssica França Do Nascimento** - Assessor Nível I - Em: 06/12/2023, 09:07:18